ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECURSO: Recurso Próprio.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de teste de vazão (ensaio de bombeamento) em poço tubular profundo com 702 metros de profundidade, localizado na Comunidade de Linha São Luiz, no município de Presidente Castello Branco/SC, destinado ao abastecimento público municipal, incluindo a execução do ensaio, as medições técnicas necessárias e a elaboração de relatório técnico conclusivo, assinado por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART/RRT.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a realização de teste de vazão (ensaio de bombeamento) com duração total de 24 (vinte e quatro) horas, em poço tubular profundo com 702 m de profundidade, localizado na Comunidade de Linha São Luiz, no município de Presidente Castello Branco/SC, destinado ao abastecimento público municipal, incluindo a mobilização e desmobilização de equipamentos, execução do ensaio de bombeamento contínuo, com medições de vazão, monitoramento dos níveis estático e dinâmico, acompanhamento do rebaixamento e da recuperação do poço, bem como a elaboração de relatório técnico conclusivo, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART/RRT, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências legais aplicáveis.	Serviço	01	**R$ 25.300,00**
			TOTAL	**R$ 25.300,00**

JUSTIFICATIVA: A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade, segurança e regularidade do abastecimento público de água, serviço essencial à população.
O poço tubular profundo em questão teve seu último teste de vazão realizado no ano de 2005, quando foi registrada vazão de 150 m³/hora, não havendo, desde então, atualização dos dados técnicos referentes à sua capacidade produtiva. A realização de novo teste de vazão é exigência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) no âmbito do processo de outorga de uso dos recursos hídricos, sendo indispensável para a regularização da captação e para o adequado planejamento do sistema de abastecimento.
A inexistência de dados técnicos atualizados compromete a gestão do recurso hídrico, a eficiência do sistema e a tomada de decisões quanto a eventuais ampliações de uso, justificando a formalização da presente demanda.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a realização de teste de vazão (ensaio de bombeamento) em poço tubular profundo, por se tratar da alternativa tecnicamente mais adequada e segura para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal.
O poço em questão possui 702 metros de profundidade e apresenta vazão histórica de 150 m³/hora, conforme teste realizado no ano de 2005, características que demandam equipamentos específicos, capacidade operacional elevada e equipe técnica especializada, inexistindo solução alternativa capaz de produzir resultados equivalentes com segurança e confiabilidade.
Foram realizadas consultas a diversas empresas do setor, bem como pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que se trata de serviço altamente especializado, com oferta restrita no mercado, especialmente quando vinculada à execução em poços profundos de grande vazão e às exigências da administração pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a única solução viável para a obtenção de dados técnicos confiáveis, necessários à regularização da outorga de uso dos recursos hídricos, ao planejamento do sistema de abastecimento e à garantia da continuidade do serviço público essencial, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação é considerada de alto grau de prioridade, por tratar-se de serviço essencial à regularização da outorga de uso dos recursos hídricos, exigido pelo SEMAE, e indispensável para garantir a continuidade, segurança e planejamento do abastecimento público de água, serviço essencial à população. A ausência de dados técnicos atualizados pode comprometer a gestão do sistema e o atendimento às demandas atuais e futuras do Município.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Conforme descrito no Termo de Referência.

LOCAL DA ENTREGA: Poço tubular profundo localizado na Comunidade de Linha São Luiz, no município de Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cervelin

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pela Administração, considerando a necessidade de deslocamento da equipe técnica e dos equipamentos necessários, bem como a localidade da empresa contratada.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido pelo art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e justificativa técnica que demonstre a vantagem da continuidade do fornecimento.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP: Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), realizada em 02 de fevereiro de 2026, não foram identificados processos de contratação específicos para a realização de teste de vazão de poços profundos de forma isolada. Verificou-se a existência de alguns processos nos quais o teste de vazão encontra-se incluído no escopo da perfuração do poço, não sendo possível sua utilização como referência comparativa para a presente contratação.

(x) Contratações Similares (anteriores): No dia 02 de fevereiro de 2026, foi realizada pesquisa acerca de contratações similares promovidas por outras prefeituras. Identificou-se a existência de processo vigente no Município de Videira/SC, disponível em: https://videira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 ; entretanto, tal referência não pode ser utilizada como parâmetro de preço, uma vez que o objeto contratado refere-se a poços com profundidade de até 300 metros, enquanto o poço do Município possui profundidade de 702 metros. Essa diferença técnica impacta diretamente na complexidade dos serviços, nos equipamentos necessários e nos custos envolvidos, inviabilizando a utilização do referido processo como base comparativa fidedigna para a estimativa de preços.

(x) Farol: Em pesquisa realizada no sistema Farol, referente a processos de contratação promovidos por outros municípios, foram identificados alguns registros; contudo, as especificações técnicas dos objetos contratados não são compatíveis com as características do poço deste Município. Ademais, após contato com as empresas que participaram das referidas contratações, constatou-se que estas não atendem às exigências técnicas do serviço em questão. Os registros e prints das comunicações realizadas encontram-se anexados ao processo, como comprovação das diligências efetuadas.

(x) Pesquisa com fornecedores: Foram realizados contatos com 12 empresas especializadas na prestação deste serviço, por meio de telefone, e-mail e WhatsApp. Dentre as empresas contatadas, apenas uma apresentou retorno positivo com o envio de orçamento. As demais informaram não atender órgãos públicos ou não possuir os equipamentos técnicos necessários para a execução do serviço, considerando a profundidade do poço e a vazão requerida, devidamente documentadas no processo. Os registros e *prints* das conversas realizadas via WhatsApp encontram-se anexados ao processo, como comprovação das tentativas de pesquisa junto aos fornecedores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PERFUTEC – PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	13.779.101/0001-54	R$ 25.300,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas de preços foram realizadas por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de editais e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas ao sistema Farol, bem como tentativas de pesquisa de preços junto a fornecedores atuantes no mercado. Todavia, em razão das especificidades técnicas do serviço, que envolve a execução de teste de vazão (ensaio de bombeamento) em poço tubular profundo, com necessidade de equipamentos adequados, equipe técnica especializada e emissão de relatório técnico com ART, verificou-se restrita disponibilidade de fornecedores aptos a executar o objeto. Diante desse cenário, foi possível a obtenção de apenas um orçamento, no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), resultante de consulta direta a fornecedor especializado e tecnicamente habilitado para a execução do serviço. As tentativas de contato com outros potenciais fornecedores, bem como os registros e prints das comunicações realizadas, encontram-se devidamente anexados ao processo, conferindo transparência, rastreabilidade e legalidade à pesquisa realizada. Ressalta-se que a estimativa de valor apresentada não decorre de mera pesquisa isolada, mas da análise técnica da complexidade do serviço, da profundidade do poço, do tempo mínimo de ensaio exigido (24 horas), da necessidade de monitoramento contínuo e da elaboração de relatório técnico conclusivo, elementos que impactam diretamente na formação do preço. Assim, o valor estimado mostra-se tecnicamente justificável e compatível com a natureza e complexidade do objeto, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 6.083/2023, bem como aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Presidente Castello Branco, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MACHADO:06208963966

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MACHADO:06208963966
Dados: 2026.02.10 11:21:22 -03'00'

Carlos Eduardo Machado
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CERVELIN
Data: 10/02/2026 11:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Cervelin
Engenheira Ambiental - Matrícula 1024